



CÂMARA MUNICIPAL DE MUQUI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO Nº 034 /2025

TIAGO FERNANDES DA COSTA, Vereador-Presidente com assento nesta Casa de Leis, no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno, solicita à Vossa Excelência que seja submetida a presente **INDICAÇÃO** à apreciação Plenária, e se aprovada seja enviada ao **Exmº. Prefeito Municipal, Sr. SÉRGIO LUIZ ANEQUIM**.

INDICANDO-LHE:

A criação da Guarda Municipal de Muqui/ES, com atuação prioritária na proteção do patrimônio público, apoio à segurança urbana, fiscalização e ordenamento do espaço público, especialmente no Centro Histórico e demais áreas de relevância cultural e turística.

JUSTIFICATIVA:

Muqui é reconhecida como cidade tombada como patrimônio histórico pelo Estado do Espírito Santo. Seu riquíssimo acervo arquitetônico e cultural, composto por casarões coloniais, a Igreja Matriz e a Praça Central, configura um dos principais cartões postais da cidade, atraindo turistas, pesquisadores e admiradores da história capixaba.

A Praça Central, por muitos anos, foi um espaço amplamente frequentado por famílias, crianças, idosos e moradores em geral — símbolo de convivência, lazer e orgulho local. No entanto, nos últimos tempos, observa-se o esvaziamento desse espaço por conta do uso inadequado por pessoas em situação de rua, indivíduos alcoolizados e pedintes, além de recorrentes episódios de vandalismo e pequenos furtos. Esses fatores vêm afastando a população e comprometendo a segurança e a imagem do município.

Diante dessa realidade, propõe-se a criação da Guarda Municipal, que poderá atuar de maneira estratégica e preventiva, proporcionando benefícios como:

- **Preservação do patrimônio histórico e cultural:** garantindo a proteção de estruturas tombadas e monumentos;
- **Reocupação qualificada dos espaços públicos:** promovendo a volta das famílias e da comunidade aos ambientes urbanos;
- **Apoio à segurança e ordem pública:** trabalhando de forma integrada com as polícias Civil e Militar;
- **Fiscalização de posturas municipais:** combatendo o uso indevido de espaços públicos e garantindo o respeito à legislação local;



CÂMARA MUNICIPAL DE MUQUI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- **Melhoria da mobilidade urbana:** auxiliando na organização do trânsito de veículos e pedestres, especialmente em horários de pico, eventos e datas comemorativas;
- **Fomento ao turismo e à economia local:** com maior segurança e organização, o município tende a atrair mais visitantes e investimentos;
- **Geração de empregos e valorização do serviço público:** com a contratação e capacitação de agentes de segurança próprios.

A criação da Guarda poderá se dar por meio de legislação específica e parcerias com o Governo Estadual, com apoio técnico da Secretaria de Segurança Pública, bem como a destinação de recursos por emendas parlamentares.

CONCLUSÃO

A implantação da Guarda Municipal representa uma medida urgente e necessária para reverter o processo de degradação urbana, restaurar o sentimento de pertencimento dos cidadãos muquienses e promover a valorização dos nossos espaços públicos. Com uma presença ativa, organizada e capacitada, a Guarda poderá transformar positivamente a segurança, a mobilidade e a qualidade de vida em nossa cidade.

É como **INDICA**.

Câmara Municipal de Muqui-ES, 28 de maio de 2025

TIAGO FERNANDES DA COSTA
VEREADOR-PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ...

Registro nº: _____

Protocolado: _____ / _____

Horário: _____

Secretário